



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **Portaria Municipal N°009/2018** – Licença Simplificada Ambiental – Novo Ubatuba Comércio De Combustível Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FMDUJP00XTQWYUOXN7AELQ

## Portarias

	<b>LICENÇA SIMPLIFICADA AMBIENTAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA</b> CNPJ: 16.137.309/0001-68
Portaria Municipal nº 009//2018 Publicado em: 21.12.2020	 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE UBAÍTABA</b>	Validade: 21/12/2022 Processo nº 004/2020 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Condicionantes: Vide verso.

<b>Empreendimento Objeto da Licença Ambiental</b>	
NOVO UBAÍTABA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	CNPJ: 37.212.110/0001-27
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS , Nº842 A, CENTRO, UBAÍTABA	COORDENADAS: UTM S -84°17'54"042W 46°59'22"14

<b>Empreendedor:</b> FABRICIA SANTOS DE FREITAS FANHING CASTRO	
<b>Atividade Principal:</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
<b>Endereço:</b> RUA LADEIRA SANTO ANTÔNIO, Nº112, CENTRO, UBAÍTABA	
<b>CNPJ/CPF</b> 937.953.785-91	
Tendo em vista que a empresa FS DE FFAHNING CASTRO RESTAURANTE-ME, retificou a RAZÃO SOCIAL PARA <b>NOVO UBAÍTABA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA</b> , alterando assim o CNPJ-07.312.064/0003-39 PARA 37212110/0001-27, prevalecendo assim a mesma Licença Ambiental para nova razão Social.	
Ubaítaba/ BA, 21 de DEZEMBRO de 2020.	 Secretaria de Meio Ambiente
	 Diretor do Meio Ambiente DECRETO Nº 006/2021
	 Prefeito Municipal

**CONDICIONANTES:**

1. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento;
  2. Transportar produtos perigosos Classe 3 (líquido inflamável) com empresas de transportes devidamente licenciadas;
  3. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;
  4. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada;
  5. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações emergentes, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
    - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou
    - . Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.
  6. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canaletas de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo, separadores de água/óleo e encaminhamento para reciclagem ou disposição final em instalação ambientalmente adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento na resolução CONAMA N°09/93;
  7. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade:
    - . Tanque de parede simples - a cada 2 anos
    - . Tanque de parede dupla - a cada 3 anos
    - . Tanque de parede dupla com monitoramentos intersticial contínuo - a cada 5 anos
  8. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora - NR 06 de 08/06/1978;
  9. Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os funcionários.
  10. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta da influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.
  11. Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SDEAPMA, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou Autorização das outras instâncias do âmbito Federal, Estadual, quando couber para que a mesma atance seus efeitos legais;
  12. Quando a utilização de sistema de lavagem de veículos, proceder semanalmente manutenção nas caixas separadoras de óleo do sistema;
  13. As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionados para o sistema separador de água/óleo;
  14. Promover previamente descarte ou utilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento o destino adequado inclusive aos princípios da logística reversa;
  15. Efetuar antes do vencimento desta licença teste de estancamento dos tanques e armazenamento do combustível do posto;
  16. Levantar pontos de coleta para monitoramento de qualidade da água do Rio de Contas e constatando contaminação das mesmas, deverá ser imediato comunicado ao Órgão Ambiental Municipal, ficando a empresa obrigada a arcar com todos os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.
  17. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o poder público em favor do empreendedor;
  18. Requerer a nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento da mesma.
- amassamento o destino adequado inclusive aos princípios da logística reversa,